



ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
 COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO

9935-7

Ofício nº 136/2021 – CMBAS

OFÍCIO Nº 485
 DATA: 29/07/2021

Balneário Arroio do Silva/SC, 27 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Palácio Barriga Verde - Florianópolis/SC



Assunto: Moção de Apoio nº 002/2021 – Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC.

Senhor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, encaminhamos respeitosamente a Vossa Excelência o presente expediente, devidamente acompanhado da *Moção de Apoio nº 002/2021*, de autoria dos Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva/SC e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

A *Moção de Apoio nº 002/2021* expressa o apoio da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, para que seja mantida a pensão por morte de 100% (cem por cento), pedágio na transição de 20% (vinte por cento), idade de 55 (cinquenta e cinco) anos, sendo 30 (trinta) anos de contribuição e 20 (vinte) anos de carreira policial ou similar e, ainda, a paridade e a integralidade para todos os servidores públicos que ingressarem nas respectivas carreiras, até a implementação da reforma da previdência proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

É importante destacar, na oportunidade, que o Governo Federal garantiu aos Policiais Civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Legislativos e aos Policiais Penais da União, ingressos nas respectivas carreiras até 12/11/2019, data anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência social, integralidade e paridade de direitos, em face do novo sistema normativo previdenciário, consoante ao Parecer nº JL - 04, de 09 de junho de 2020, do Advogado-Geral da União.

Neste sentido, gentilmente solicitamos a Vossa Excelência, que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sempre comprometida com os servidores públicos estaduais, analise a viabilidade e a possibilidade de atendimento das reivindicações contidas na *Moção de Apoio nº 002/2021*, que ora se apresenta.

Contando com o entendimento de Vossa Excelência, desde já agradecemos, oportunidade na qual reiteramos nossos sinceros protestos de elevada estima, consideração e apreço, encontrando-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

VANDERLEI DE SOUZA
 Assinado de forma digital por VANDERLEI DE SOUZA:01483112969
 Dados: 2021.07.27 14:31:19 -03'00'

VANDERLEI DE SOUZA
 Presidente
 Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil)

Lido no Expediente
071ª Sessão de 29/07/21
Assinar recebimento
Arquivar PEC 005/21
Arquivar no PLC 010/21
Secretário

Balneário Arroio do Silva - nº 218 - Centro - Balneário Arroio do Silva/SC
 Fone: (47) 3526-2035 – E-mail: administracao.camaraarroio@gmail.com



9623-4
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Brusque



Ofício n.º 475/2021

Brusque, 30 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
Deputado Estadual Mauro de Nadal
Presidente da ALESC
FLORIANÓPOLIS-SC

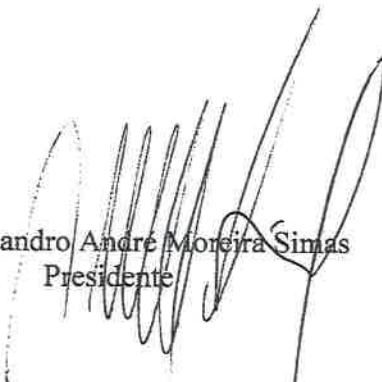
Assunto: reforma da previdência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Brusque, acolhendo proposição do Senhor Vereador Alessandro André Moreira Simas, dirige-se a Vossa Excelência para sugerir, em relação à Reforma da Previdência Estadual, a adoção de texto que preserve todos os direitos previdenciários dos policiais civis e servidores do Instituto Geral de Perícias, considerando a natureza e relevância de suas funções na segurança pública.

A medida visa reconhecer todos os anos dedicados por esses profissionais à sociedade catarinense, motivando-os à permanência dedicada em suas funções.


Atenciosamente,


Ver. Alessandro André Moreira Simas
Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 462

DATA: 29/07/2021

Lido no Expediente
069ª Sessão de 27/07/21
Comarca recelamente
Comarca o PEC-003/21
Comarca do PEC-010/21
 Secretário